

**ATA DA 983ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Oyama Bastos (INEA), Thabata Mentzingen Paz (INEA), William Fonseca Pamplona de Figueiredo (SEFAZ), Miguel Sartori Panaro (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/003033/2021 E EXT-PD/014.4357/2018 – SÃO GONÇALO ENERGIA E GÁS RENOVÁVEL LTDA:** Considerando a ausência de significativo impacto ambiental e o Parecer Técnico de Averbação de Licença de Instalação nº GELANI-PT-19/2020, a CECA, por unanimidade, delibera pelo reconhecimento da desnecessidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e pela averbação na Licença de Instalação – LI nº IN004416 as seguintes alterações: 1) Alteração do objeto: De – “Planta de geração de energia (potência instalada de 8,466 mw), através do aproveitamento energético do biogás gerado na Central de Tratamento de Resíduos Alcântara.” para: “Planta de geração de energia (potência instalada de 11,288MW), através do aproveitamento energético do biogás gerado na Central de Tratamento de Resíduos Alcântara e redefinição do layout da linha de conexão de energia elétrica”. 2) Inclusão da seguinte condicionante: “Não realizar supressão de vegetação nativa sem a devida autorização emitida via SINAFLOR”. **2) PROCESSOS SEI-070002/000173/2021 E E-07/002.9152/2016 – GÁS NATURAL AÇU S/A:** Considerando o agravamento no quadro de pandemia no Estado do Rio de Janeiro e o recesso estadual de 26 de março a 4 de abril de 2021, a CECA, por unanimidade, delibera pela suspensão da Audiência Pública, em formato híbrido, para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia para implantação do projeto composto por uma Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN), Área de Estocagem de Produtos Líquidos do Gás Natural e Gasoduto de Integração Norte Fluminense (GASINF), composto por gasodutos e oleodutos de transferência, que conectará o Porto do Açú, no município de São João Barra, ao Terminal de Cabiúnas, em Macaé, passando pelos municípios de Campos dos Goytacazes, Quissamã e Carapebus, que seria realizada no dia 31/03/2021, às 19:00 horas. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021.